

**PROCESSO nº 060/2017 – PMA/SESAN**  
**CONTRATO nº 022/2017-SESAN/PMA**  
**TERMO ADITIVO Nº 08**

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN E A EMPRESA TERRAPLENA LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, e esta, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA**, com sede na TV SN 17, Conjunto Cidade Nova II, s/n, Coqueiro, Ananindeua, Pará, inscrita no CNPJ/MF nº. 29.255.048/0001-22, neste ato, representada por seu Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, senhor **PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO**, portador do CPF nº. 370.416.732-00 e do RG n.º 9183D-CREA-PA, e, de outro lado, a empresa **TERRAPLENA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.698.658/0001-23, neste ato, representada por seu representante legal, o senhor **EWERTON PEREIRA DE CARVALHO JÚNIOR**, portador da cédula de identidade nº 4.308-D – CREA/PA, CPF 049.605.642-53, residente e domiciliado na Rua Professor Nelson Ribeiro, 92, apto 801, Bairro Umarizal, Belém – Pará, resolvem aditar o contrato acima epigrafado, firmado para a execução dos serviços de coleta de lixo/conservação urbana – Lote 01, no município de Ananindeua, conforme se declaram as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

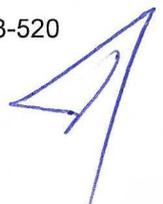
O prazo de vigência contratual que expiraria no dia 1º de junho de 2022, fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, tendo como novo prazo final o dia 1º de novembro de 2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO**

O presente termo aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93, a partir das justificativas apresentadas pela fiscalização do contrato, aceitas pela empresa contratada e acatadas pelo Parecer Jurídico nº 105/2022, documentos esses, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição e/ou traslado.

 1





### CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente termo aditivo, serão custeadas exclusivamente com recursos do Tesouro Municipal, através da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 17.512.0010.2.400

Natureza da Despesa: 339039

Sub - Elemento: 339039900

Fonte: 10010000

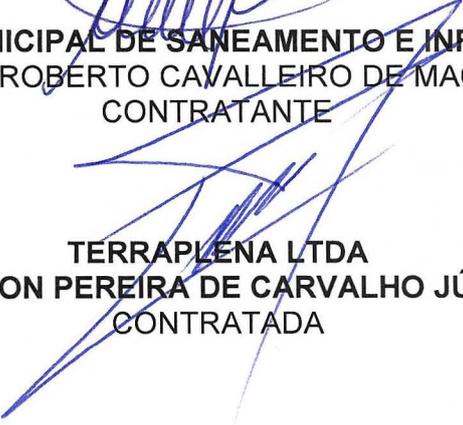
### CLÁUSULA SEXTA: INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato nº 022/2017, permanecem inalteradas.

E por estarem justas e aditadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença das duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua-PA, 27 de Maio de 2022

  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA**  
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO  
CONTRATANTE

  
**TERRAPLENA LTDA**  
EWERTON PEREIRA DE CARVALHO JÚNIOR  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1. 983  
Nome: Thayane Menezes Bona  
CPF: 982 743 712 -49

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Funcional Programática: 12.368.10002.2.332 – IMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
 Natureza da despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
 SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.60.00.00 – MATERIAL DIDÁTICO  
 Fonte: 11170040 – FUNDEB 30%  
 Valor Alocado: R\$ 446.774,80 (quatrocentos e quarenta e seis mil e setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de maio de 2022.

**VIGÊNCIA:** 23 de maio de 2022 a 23 de maio de 2023.

**SECRETÁRIA RESPONSÁVEL:** Leila Carvalho Freire

**FORO:** Ananindeua/Pa

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2021 – SESAN/PMA.

**PARTES:** Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a empresa **WBL NKN – DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTES DE BETUMES LTDA.**

**OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa especializada para o fornecimento de Insumo Asfáltico, com transporte incluso, para a conservação e manutenção de vias do Município de Ananindeua.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO ACRÉSCIMOS DE SERVIÇOS:** As partes acrescem ao valor do contratual, serviços no montante de R\$-4.713.003,98 (quatro milhões, setecentos e treze mil, três reais e noventa e oito centavos), o que corresponde a 24% (vinte e quatro por cento) do valor global contratado, já devidamente revisado. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** Com o presente acréscimo, o valor contratual atual que era de R\$-18.950.208,23 (dezoito milhões, novecentos e cinquenta mil, duzentos e oito reais e vinte e três centavos), passa para R\$-23.663.212,21 (vinte e três milhões, seiscentos e sessenta e três mil, duzentos e doze reais e vinte e um centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas oriundas dos acréscimos, objeto do presente termo aditivo, serão custeadas exclusivamente com recursos do Tesouro Municipal, através da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 15.451.0009.2.390  
 Natureza da Despesa: 3.3.90.30  
 Sub - Elemento: 3.3.90.30.9900  
 Fonte: 20010000

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de maio de 2022.

**ASSINANTES:** PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO  
 ANTONIO CARLOS RIBEIRO SARMANHO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

#### PORTARIA Nº 14/2022 – DE 26 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, nomeado pelo Decreto nº 261/21, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV do Art. 72 da Lei nº 0942, de 04 de abril de 1990 c/c Art. 30 da Lei nº 2.231, de 24 de julho 2006, na condição de Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho do Processo de Promoção para Subinspetor da Guarda Civil Municipal de Ananindeua.

#### EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017 – SESAN/PMA.

**PARTES:** Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a Empresa **TERRAPLENA LTDA.**

**OBJETO DO CONTRATO:** a execução dos serviços de coleta de lixo/conservação urbana – Lote 01, no município de Ananindeua.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O prazo de vigência contratual que expiraria no dia 1º de junho de 2022, fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, tendo como novo prazo final o dia 1º de novembro de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas oriundas dos acréscimos, objeto do presente termo aditivo, serão custeadas exclusivamente com recursos do Tesouro Municipal, através da seguinte dotação orçamentária:

Funcional programática: 17.512.0031.2.259  
 Natureza da Despesa: 339039  
 Sub - Elemento: 339039900  
 Fonte: 10010000

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato administrativo é regulado pela Lei Federal nº. 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de maio de 2022.

**ASSINANTES:** PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO  
 EWERTON PEREIRA DE CARVALHO JÚNIOR

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PORTARIA/Designações - N.º 0009/2022

A Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto nº 20.809 de 01 de janeiro de 2021.

#### RESOLVE:

**Art. 1º Substituir o Servidor, Allan Silva do Nascimento**, Matrícula 270881, designado a FISCAL DO CONTRATO Nº. 183/2019, cujo objeto versa sobre a locação do espaço para ser o estacionamento náutico, para atender as necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho – SEMCAT, pelo servidor **Dario de Sena Dias**, Matrícula 356344, a quem caberá tomar todas as providências necessárias para execução do mesmo.

Art. 2º esta portaria retroage a 11 de Março de 2021.

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Marisa Elenice Silva Lima**  
 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS